

DECRETO Nº 130/2017

de 22 de maio de 2017.

“Concede aposentadoria por invalidez proporcional à servidora Maria Fideles Vieira de Araújo e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, tendo em vista o que consta do processo nº 962/2017, considerando o que dispõe o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, a Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, e o art. 28, § 1º, da Lei Municipal nº 1049/10, de 27 de dezembro de 2010;

Considerando, outrossim, o laudo médico datado de 19 de abril de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, face às fundamentações acima, aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais, à servidora **Maria Fideles Vieira de Araújo**, ocupante do cargo de agente de serviços de higiene e alimentação, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Os proventos de aposentadoria nominados neste artigo são proporcionais ao tempo de contribuição em **22,90/30** avos, fixados na quantia anual de **R\$ 12.181,00 (doze mil, cento e oitenta e um reais)**, incluindo o 13º salário, assim discriminados mensalmente: **Vencimento básico R\$ 715,25 (setecentos e quinze reais e vinte e cinco centavos)**, **Quinquênio R\$ 143,05 (cento e quarenta e três reais e cinco centavos)** e **Complemento constitucional R\$ 78,70 (setenta e oito reais e setenta centavos)**; **Totalizando o valor de R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)**.

Art. 3º - Os proventos de aposentadoria, fixados no artigo anterior, serão reajustados, sempre na mesma data e na mesma proporção aos reajustes dados aos servidores municipais em atividade.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a **19 de abril de 2017**.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de maio de 2017.

Carlos Eduardo Pereira Terra
Prefeito Municipal